



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026 - IMD

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO LIIFE/ESTEAMULAB

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico-pedagógico com vistas a atuar no Laboratório Interdisciplinar em Informática na Educação (LIIFE) e no Esteamulab do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de apoio técnico-pedagógico do LIIFE/Esteamulab.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil:** bolsista de apoio técnico-pedagógico, de forma presencial no LIIFE e no Esteamulab do IMD.
 - 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:



3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 18 de agosto de 2026 até às 18h** e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento do formulário forms.gle/c2MZ68coJczgXFDWA.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **19 de agosto de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os(as) candidatos(as).
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: portal.imd.ufrn.br/portal/editais.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e (2) Análise curricular.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **19 de agosto de 2026**.



- 6.5. A análise curricular avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas aos temas dos projetos de pesquisa e extensão do LIIFE.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a nota alcançada na fase de análise de currículo, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota **maior ou igual a 7,0 (sete)**.
- 7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área.**
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **20 agosto de 2026**, no portal do IMD portal.imd.ufrn.br/ e por e-mail dos(as) candidatos(as).

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar dennys@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 14 de agosto de 2026

Dennys Leite Maia
Matrícula SIAPE nº 2178446
Professor do IMD/UFRN e Coordenador do LIIFE



ANEXO I

APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO LIIfE/ESTEAMULAB	
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Turno de trabalho	Diurno ou vespertino (manhã e tarde)
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	• Curso técnico em área da Tecnologia da Informação (TI) ou áreas afins à Informática Educacional; e • Graduação em andamento na UFRN, a partir do 2º semestre (preferencialmente em TI, Licenciaturas e C&T); • Curso(s) de curta duração ou extensão na área de Informática Educacional; • Experiência em projetos de pesquisa, extensão ou ensino na área de Informática Educacional é um diferencial.
Requisitos básicos	Ser organizado, comunicativo, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, conhecimento sobre Informática Educacional e em equipamentos de laboratório e da abordagem STEAM.
Conhecimentos necessários	Práticas pedagógicas com tecnologias educacionais, programação web para recursos educativos digitais, operação de impressora 3D, cortadora a laser, programação de placas controladoras e da Abordagem STEAM.
Principais atividades a serem executadas	Organizar e zelar pelo laboratório, auxiliar docentes e discentes no uso dos recursos e equipamentos do espaço, colaborar em projetos de pesquisa, ensino e extensão vinculados ao Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Informática na Educação (GIIfE).



Documentos exigidos	• Certificado de conclusão (ou documento equivalente) de curso técnico em TI ou áreas afins à Informática Educacional; • Histórico atualizado de curso de Graduação na UFRN; • Comprovante(s) de conclusão de curso(s) de curta duração ou extensão na área de Informática Educacional; • Comprovante de experiência(s) em projeto(s) de pesquisa, extensão e/ou ensino relacionados à Informática Educacional; • Link para o Currículo Vitae atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/). Obs.: Toda a comprovação da documentação sobre as experiências acadêmico-profissionais deve ser enviada em arquivo único, em PDF, na ordem listada acima.
----------------------------	---



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
17/08/2026	A partir das 08h	Início das inscrições	Formulário
18/08/2026	Até às 18h	Fim das inscrições	Formulário
19/08/2026	A partir das 10h	Inscrições Homologadas	Envio de e-mail
20/08/2026	A partir das 10h	Divulgação do Resultado	Site do IMD e e-mail

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato pelo e-mail dennys@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

